



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 898/94

SÚMULA: Dá denominação às vias públicas do Conjunto Habitacional "CRISTAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1°.- As vias públicas do Conjunto Habitacional "CRISTAL", da planta geral do Município, conforme mapa anexo, ficam assim denominadas:

NOMENCLATURA ANTERIOR

NOMENCLATURA ATUAL

Rua Projetada A	Rua Onix
Rua Projetada B	Rua Brilhante
Rua Projetada C	Rua Esmeralda
Rua Projetada D	Rua Diamante
Rua Projetada E	Rua Rubi
Rua Projetada F	Rua Coral
Rua Projetada G	Rua Pérola
Rua Projetada H	Rua Ametista
Rua Projetada I	Rua Quartzo
Rua Projetada J	Rua Topázio

ART. 2°.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 26 de julho de 1994.

Gilberto Berguio Martin
Prefeito Municipal

João Sabaini
Secretário Mum. De Administração

Mario Vander Martins Roberto
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

Projeto n° 35/1994.

Autor: Vereadores Osmarino Manzoni e Marcilene Ricieri B. Leão.